



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

1

Secretaria Municipal de Educação
Estudo Técnico Preliminar
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da necessidade da contratação

A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, identificou a necessidade de aquisição de móveis planejados, projetados especificadamente para os espaços físicos das unidades escolares infantis **Centro Educacional Wilton Amorim de Matos** e ao **Centro Educacional Alexandre Marques de Andrade**, tendo em vista que as as referidas unidades vêm passando por reorganização de seus espaços internos em razão da ampliação do atendimento, da implantação de novos serviços educacionais e da necessidade de adequação às exigências de organização, segurança, ergonomia e acessibilidade. Contudo, os ambientes administrativos, salas pedagógicas e espaços de apoio apresentam insuficiência e inadequação de mobiliário, sendo atualmente utilizados móveis antigos, improvisados ou incompatíveis com o layout físico das unidades. A presente contratação tem por finalidade assegurar condições adequadas de funcionamento administrativo, pedagógico e operacional ao unidades da rede municipal de ensino que atendem crianças da Educação Infantil em período integral. A inexistência de móveis planejados compromete:

- A organização dos documentos escolares e prontuários;
- O armazenamento adequado de materiais pedagógicos;
- A ergonomia dos servidores;
- A circulação segura nos ambientes;
- A eficiência administrativa.

Dessa forma, a aquisição de móveis planejados, projetados especificamente para os espaços físicos das unidades, é essencial para garantir ambientes funcionais, organizados, seguros e adequados às atividades educacionais, administrativas e de apoio.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA

A presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria Municipal de Educação sob nº 028.

3. Requisitos da contratação

- a) A contratação deverá atender à necessidade de fornecimento, fabricação e instalação de móveis planejados, destinados às unidades Centro Educacional Wilton Amorim de Matos e Centro Educacional Alexandre Marques de Andrade;
- b) A contratada deverá fornecer nota fiscal com descrição detalhada dos itens, valores unitários e totais, bem como referência ao processo de contratação;
- c) Os móveis deverão ser confeccionados em MDF de padrão equivalente ao especificado nos projetos, com ferragens reforçadas, dobradiças com amortecimento e corrediças telescópicas, garantindo durabilidade, segurança e resistência ao uso intensivo;
- d) A entrega e instalação deverão ocorrer nos endereços das unidades educacionais, em dias úteis e dentro do prazo estipulado no contrato;
- e) A empresa deverá estar regular junto aos órgãos fiscais e jurídicos, conforme o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.



5. Estimativa das quantidades

As quantidades e especificações dos móveis são aquelas relacionadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD e nos projetos anexos.

6. Levantamento de mercado

O levantamento de preços para a contratação de móveis planejados foi conduzido com o objetivo de garantir economicidade e vantagem à Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Para tanto, elaborou-se previamente um projeto detalhado dos móveis, contemplando medidas, modelos, tipos de materiais, cores e demais especificações necessárias. Em seguida, foi encaminhado Termo de Cotação, acompanhado do referido projeto, às empresas do ramo localizadas no Município de Lagoa Formosa, visando à apuração dos valores praticados no mercado. Após o recebimento das propostas, apurou-se que o valor médio estimado para a presente aquisição corresponde a R\$ 28.616,66 (vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Ressalta-se que não foi possível realizar pesquisa de preços no PNCP ou em outros portais governamentais, uma vez que a aquisição possui projeto próprio e características específicas, tratando-se, portanto, de objeto único.

7. Estimativa do valor da contratação

R\$ 28.616,66 (vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme Termo de Cotação em anexo.

8. Descrição da solução como um todo

Após a realização de pesquisa de mercado, verificou-se que a solução mais adequada para a aquisição de móveis planejados destinados ao Centro Educacional Wilton Amorim de Matos e ao Centro Educacional Alexandre Marques de Andrade é a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente. Ressalta-se que o Município já havia publicado licitação em anos anteriores na modalidade pregão, com objetos semelhantes, a qual restou fracassada. Ademais, por se tratar de móveis sob medida, projetados especificamente para os espaços físicos das unidades escolares, não foi possível utilizar painéis oficiais de preços ou registros de contratos anteriores, sendo necessária a cotação direta junto a fornecedores especializados, conforme artigo 23, §1º, da mesma Lei. A contratação é imediata e indispensável, pois a ausência de mobiliário adequado compromete a organização administrativa, o armazenamento de documentos, o acondicionamento de materiais pedagógicos, a ergonomia dos servidores e a segurança dos ambientes, impactando diretamente o funcionamento das unidades de Educação Infantil. Dessa forma, a contratação direta mostra-se legal, legítima e vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e boa gestão dos recursos públicos.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, tendo em vista que os móveis são projetados de forma integrada, sob medida, e sua execução por fornecedores distintos poderia comprometer a padronização, a compatibilidade dos módulos e a qualidade final do conjunto.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a contratação pretende-se:

- a) Melhorar as condições de trabalho dos servidores;
- b) Garantir organização e preservação dos documentos e materiais pedagógicos;



- c) Otimizar o uso dos espaços físicos;
- d) Proporcionar ambientes mais seguros, funcionais e adequados às atividades educacionais.

11. Providências a serem adotadas previamente à contratação

- Aprovação do Termo de Referência;
- Autorização da autoridade competente;
- Publicação do aviso de dispensa;
- Nomeação de fiscal e gestor do contrato.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação não depende de outras contratações no momento.

13. Possíveis impactos ambientais

Os impactos ambientais são mínimos, restritos à produção dos móveis, sendo mitigados pela utilização de MDF industrializado e processos regulares de fabricação.

14. Possíveis riscos e medidas mitigadoras

- **Atraso na entrega:** mitigado por prazos contratuais e penalidades;
- **Móveis fora das especificações:** mitigado por conferência técnica no recebimento;
- **Problemas na instalação:** mitigado por exigência de equipe especializada.

15. Declaração de viabilidade

Após análise técnica e orçamentária, declara-se viável a presente contratação.

Lagoa Formosa, 12 de janeiro de 2026

Sônia Braga dos Santos Souza
Coordenadora de Setor

Caio Pinheiro de Magalhães
Coordenador de Setor